



DECRETO Nº 448/2005

“Declara ponto facultativo na data que menciona”.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia 10 de outubro do ano fluente, segunda-feira, ficará incrustado entre domingo, um feriado estadual e outro nacional;

Considerando que o ponto facultativo no dia 10 de outubro de 2005, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da administração pública municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 10 de outubro de 2005, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia, 06 de Outubro de 2005.

Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal